



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 022/2020

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor

WILSON BRÁZ TEIXEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves

Senhores(as) Vereadores(as)

Temos a honra de submeter para apreciação e votação dessa augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo alterar a **Lei nº 1.762, de 12 de agosto de 2015**, que autorizou a desafetação parcial de uma área pública caracterizada, sujeita em tese, de vício material, por apresentar erro e contradição ao que consta do termo de aprovação do loteamento “Vila Ferreira”, de 05 de setembro de 1978, bem como do registro na matrícula do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirajuí/SP, e do memorial do projeto originário do loteamento “Vila Ferreira”, com registro em 20 de julho de 1979.

Justificamos a apresentação do presente Projeto de alteração de Lei, por tratar de matéria de ordem e interesse público, com fim de corrigir substancial erro e contradição referente às dimensões e caracterização da área original, contrários ao que consta nos registros constantes do termo de aprovação, da matrícula e do projeto originário no imóvel, com fim de regularizar a desafetação para o referido prolongamento da via pública Vereador Francisco Ferreira da Silva, já que trata de único acesso urbano dos lotes de terrenos ali existentes, os quais fazem frente à mencionada via pública.

Cabe esclarecer que no presente caso, a lei a ser alterada, dispõe em seu artigo 1º, autorização para desafetação parcial de **Área Verde** com **6.400 metros quadrados**, localizada na Vila Ferreira, prolongando então a Rua Vereador Francisco Ferreira da Silva, que faz frente há diversos lotes de terrenos.

Ocorre que conforme certidão de matrícula do imóvel que registra o memorial do loteamento (Registro nº 001/Matricula nº 2.440), bem como termo de aprovação do loteamento pela municipalidade, consta que a referida área citada pela lei nº 1.762/15, possui na verdade **6.800,00 metros quadrados** de **Área Livre**, e não 6.400 metros quadrados de Área Verde.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Assim a mencionada área livre se trata de uma área classificada como bens de uso comum do povo de domínio público, que por força de lei federal passou a integrar o domínio do Município, cuja desafetação servirá para regularizar o prolongamento da via pública, rua vereador Francisco Ferreira da Silva, com livre acesso entre as ruas Luiz Grecca e Rua Cassemiro Sclauzer, destinada à população em geral, de acesso livre às pessoas em geral, sem contar a viabilidade para o único acesso aos lotes de terrenos ali já existentes, sob matrículas nº 21.182, 21.181, 21.180, 21.179, 21.178, 21.177, 21.176, 21.175 e 21.174.

Diante disso, com vista à devida correção da mencionada Lei vigente, em compasso ao que consta na certidão de matrícula do imóvel, e no termo de aprovação de loteamento de 06 de setembro de 1978, ademais, em vista de não prejudicar, principalmente a população local, é que se apresenta o referido projeto de alteração de lei, com fim de constar no referido artigo desafetação parcial de **996,00 metros** quadrados do total de **6.800 metros quadrados** da constante **Área Livre**, nos termos do projeto e memorial descritivo assinado pelo profissional cometente da municipalidade, que segue anexo.

Ficando à disposição dessa honrada Casa de Leis para os esclarecimentos necessários, apresentamos protestos sinceros de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,
Presidente Alves, 13 de Julho de 2020.

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE P. ALVES
<http://cmpresidentealves.sp.gov.br>



Protocolo N.º 0097-2020
Mensagem 0022-2020
15/07/2020 13:17:41

MARCUS



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PROJETO DE LEI 022, DE 13 DE JULHO DE 2020.

CÓPIA

“Altera a Lei n° 1.762, de 12 de agosto de 2015, para dispor sobre a regular desafetação de área livre para destinação do prolongamento de via pública de uso comum do povo”.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei altera a Lei n° 1.762, de 12 de agosto de 2015, para dispor sobre a regular desafetação de área livre para destinação do prolongamento de via pública de uso comum do povo.

Art. 2° - O *caput* do art. 1° da Lei n° 1.762, de 12 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a desafetação de parte da área de sua caracterização original de Bem de Uso Comum - Área Livre, localizada na Vila Ferreira, num total de 966 metros quadrado, para prolongamento da via pública denominada Rua Vereador Francisco Ferreira da Silva, conforme memoriais descritivos abaixo especificados:

ÁREA LIVRE PRIMITIVA: Terreno vago, com uma área de 6.800,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula n° 2.440, com as seguintes medidas e confrontações;- 83,00 metros de frente para a Rua Eugênio Paduan; 81,928 metros do lado direito confrontando com a Rua Cassemiro Sclauzer; de fundos confrontando com as seguintes medidas, 9,20 metros do Lote 17 matrícula n° 21.182, mais Lote 16 matrícula n° 21.181, mais Lote 15 matrícula n° 21.180, mais Lote 14 matrícula n° 21.179, mais Lote 13 matrícula n° 21.178, mais Lote 12 matrícula n° 21.177, mais Lote 11 matrícula n° 21.176, mais Lote 10 matrícula n° 21.175, mais Lote 09 matrícula n° 21.174, confrontando com a propriedade de Geovania Ribeiro dos Santos Silva e Wislen Carvalho da Silva, do lado esquerdo com 81,928 metros confrontando com a Rua Luiz Grecca, fechando assim a referida área.

ÁREA LIVRE DESAFETADA: Terreno vago, com uma área de 996,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações;- 12,00 metros de frente para a Rua Luiz Grecca; do lado direito medindo 83,00 metros, confrontando com a área livre remanescente; de fundos medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua Cassemiro Sclauzer, do lado esquerdo confrontando com as seguintes medidas 9,20 metros do Lote 17 matrícula n° 21.182, mais Lote 16 matrícula n° 21.181, mais Lote 15 matrícula n° 21.180, mais Lote 14 matrícula n° 21.179, mais Lote 13 matrícula n°



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

21.178, mais Lote 12 matrícula nº 21.177, mais Lote 11 matrícula nº 21.176, mais Lote 10 matrícula nº 21.175, mais Lote 09 matrícula nº 21.174, de propriedade de Geovania Ribeiro dos Santos Silva e Wislen Carvalho da Silva; de fundos medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua Cassemiro Sclauzer, fechando assim a referida área.

ÁREA LIVRE REMANESCENTE: Terreno vago, Área Livre Remanescente, com área de 5.804,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações;- 83,00 metros de frente para a Rua Eugênio Paduan; 69,928 metros do lado direito confrontando com a Rua Cassemiro Sclauzer; 83,00 metros de fundos confrontando com a área livre desafetada; do lado esquerdo com 69,928 metros confrontando com a Rua Luiz Grecca, fechando assim a referida área.”

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Alves/SP, 13 de Julho de 2020.


VALDEIR DOS REIS

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE P. ALVES
<http://cmpresidentealves.sp.gov.br>



Protocolo N.º 0100-2020
Projeto de Lei do Executivo 0020-2020
15/07/2020 13:27:31

MARCUS



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

“RESPEITO POR VOCÊ – ADM. 2017/2020”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro - CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41
Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

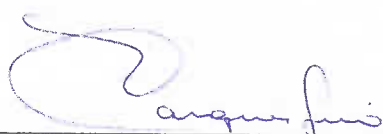
Memorial descritivo para desafetação parcial da Área Livre, terreno urbano constante da matrícula nº 2.440, situado à Rua Eugênio Paduan, Rua Luiz Grecca, Rua Casemiro Sclauzer e a propriedade de Geovania Ribeiro dos Santos Silva e Wislem Carvalho da Silva, Área Livre, na Vila Ferreira, na cidade e município de Presidente Alves Comarca de Pirajuí, com uma área de 6.800,00 metros quadrados, sendo proprietário **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES/SP**.

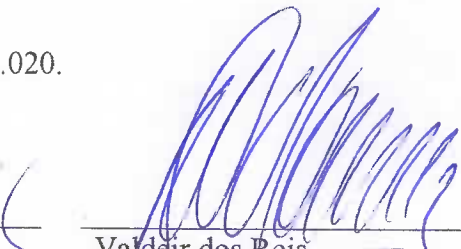
ÁREA LIVRE PRIMITIVA: Terreno vago, com uma área de 6.800,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula nº 2.440, com as seguintes medidas e confrontações;- 83,00 metros de frente para a Rua Eugênio Paduan; 81,928 metros do lado direito confrontando com a Rua Casemiro Sclauzer; de fundos confrontando com as seguintes medidas, 9,20 metros do Lote 17 matrícula nº 21.182, mais 9,20 metros do L 16 matrícula nº 21.181, mais 9,20 metros do L 15 matrícula nº 21.180, mais 9,20 metros do L 14 matrícula nº 21.179, mais 9,20 metros do L 13 matrícula nº 21.178, mais 9,20 metros do L 12 matrícula nº 21.177, mais 9,20 metros do L 11 matrícula nº 21.176, mais 9,70 metros do L 10 matrícula nº 21.175, mais 8,90 metros do Lote 09 matrícula nº 21.174, confrontando com a propriedade de Geovania Ribeiro dos Santos Silva e Wislem Carvalho da Silva, do lado esquerdo com 81,928 metros confrontando com a Rua Luiz Grecca, fechando assim a referida área.

ÁREA LIVRE DESAFETADA: Terreno vago, com uma área de 996,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações;- 12,00 metros de frente para a Rua Luiz Grecca; do lado direito medindo 83,00 metros, confrontando com a área Livre remanescente; de fundos medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua Casemiro Sclauzer, do lado esquerdo confrontando com as seguintes medidas, 9,20 metros do Lote 17 matrícula nº 21.182, mais 9,20 metros do L 16 matrícula nº 21.181, mais 9,20 metros do L 15 matrícula nº 21.180, mais 9,20 metros do L 14 matrícula nº 21.179, mais 9,20 metros do L 13 matrícula nº 21.178, mais 9,20 metros do L 12 matrícula nº 21.177, mais 9,20 metros do L 11 matrícula nº 21.176, mais 9,70 metros do L 10 matrícula nº 21.175, mais 8,90 metros do Lote 09 matrícula nº 21.174, sendo a propriedade de Geovania Ribeiro dos Santos Silva e Wislem Carvalho da Silva; de fundos medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua Casemiro Sclauzer, fechando assim a referida área.

ÁREA REMANESCENTE: Terreno vago, Área Livre Remanescente, com uma área de 5.804,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações;- 83,00 metros de frente para a Rua Eugênio Paduan; 69,928 metros do lado direito confrontando com a Rua Casemiro Sclauzer; 83,00 metros de fundos confrontando com a área Livre Desafetação; do lado esquerdo com 69,928 metros confrontando com a Rua Luiz Grecca, fechando assim a referida área.

Presidente Alves, 01 de julho de 2.020.


Claudiney Gelamos Carqueijeiro
Eng. Civil - CREA 0600705124


Valdeir dos Reis
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

"RESPEITO POR VOCÊ – ADM. 2017/2020"

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ(MF) 44.555.688/0001-41
Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

DESAFETAÇÃO DE UMA ÁREA LIVRE

GEOVANIA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA

E WISLEN CARVALHO DA SILVA

L 17	L 16	L 15	L 14	L 13	L 12	L 11	L 10	L 09
9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,70	8,90

12,00

83,00

ÁREA LIVRE DESAFETAÇÃO = 996,00 m²

RUA LUIZ GRECCA

69,928

12,00

83,00

ÁREA LIVRE REMANESCENTE = 5.804,00 m²


RUA CASSEMIRO SCLAUZER

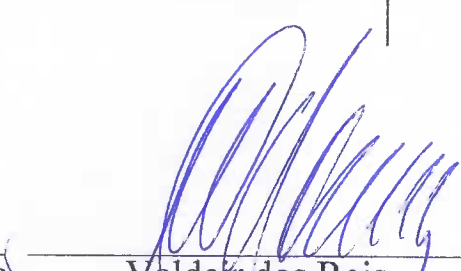
81,928

14,00

14,00

RUA EUGÊNIO PADUAN


Claudiney Gelamos Carqueijeiro
Eng. Civil CREA 0600705124


Valdeir dos Reis
Prefeito Municipal